



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail:
prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI N.º. 2.681, DE 11 DE MAIO DE 2010

Institui a data de fundação do município de São João Nepomuceno e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 01 (primeiro) do mês de Abril do ano de 1.841 (mil oitocentos e quarenta e um) como data de fundação do Município de São João Nepomuceno/MG.

Parágrafo Único - Visando resguardar as tradições religiosas e cívicas, o aniversário de fundação do município continuará sendo comemorado no dia 16 (dezesesseis) do mês de Maio.

Art. 2º. Fica instituído feriado municipal, em todo território do Município, o dia 16 (dezesesseis) de Maio de cada ano, dia consagrado a São João Nepomuceno, padroeiro do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 11 de maio de 2010.

Certifico que publiquei o/a LEI
retro em 12 / 05 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Paula Soares Knop Responsável

CPF: Paula Soares Knop
Escriturária

CPF: 076.795.916-79

Edmea
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal